

LEI Nº 476

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, Sr. DORVALINO VITÓRIO CAVASINI, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria / dos Transportes e Obras, para construção de uma ponte de concreto armado a ser construída sobre o arroio 1º de janeiro, na rodovia municipal que liga a Linha Nossa Senhora da Saúde e Linha São Paulo, neste Município de Anchieta.

Artigo 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 15 de março de 1980

DORVALINO VITÓRIO CAVASINI
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que esta lei foi -
registrada e publicada nesta
data e na forma da Lei
Em 15/03/80 - Wagner de Mello
Secretário Executivo